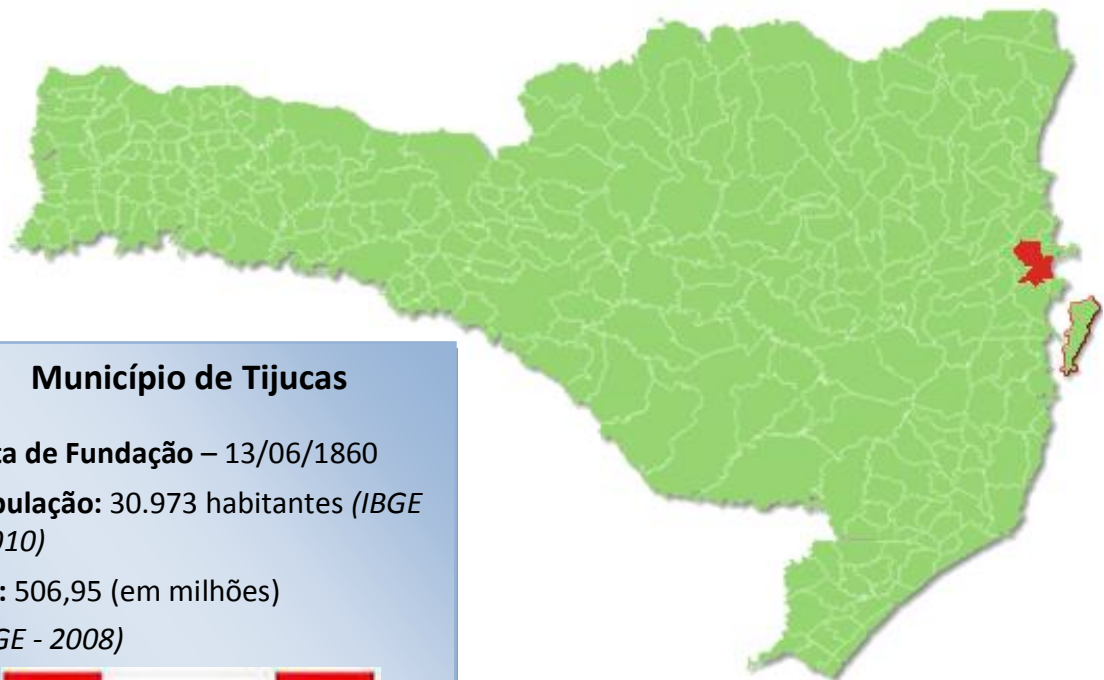


TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010



Município de Tijucas

Data de Fundação – 13/06/1860

População: 30.973 habitantes (IBGE - 2010)

PIB: 506,95 (em milhões)
(IBGE - 2008)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	6
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	7
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	14
4.1. Situação Patrimonial.....	15
4.2. Análise do resultado financeiro.....	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	17
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	20
5.1. Saúde	20
5.2. Ensino.....	21
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	21
5.2.2. FUNDEB.....	22
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	25
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	25
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	26
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	27
6. DO CONTROLE INTERNO	28
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	29
8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS	31
9. OUTRAS RESTRIÇÕES	31
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010	32
CONCLUSÃO.....	32
ANEXOS	35
APÊNDICE 1	36

PROCESSO	PCP 11/00135810
UNIDADE	Município de Tijucas
RESPONSÁVEL	Sr. Elmis Mannrich - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010
RELATÓRIO N°	4.671/2011

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Tijucas, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Tijucas, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 10/10/2011.

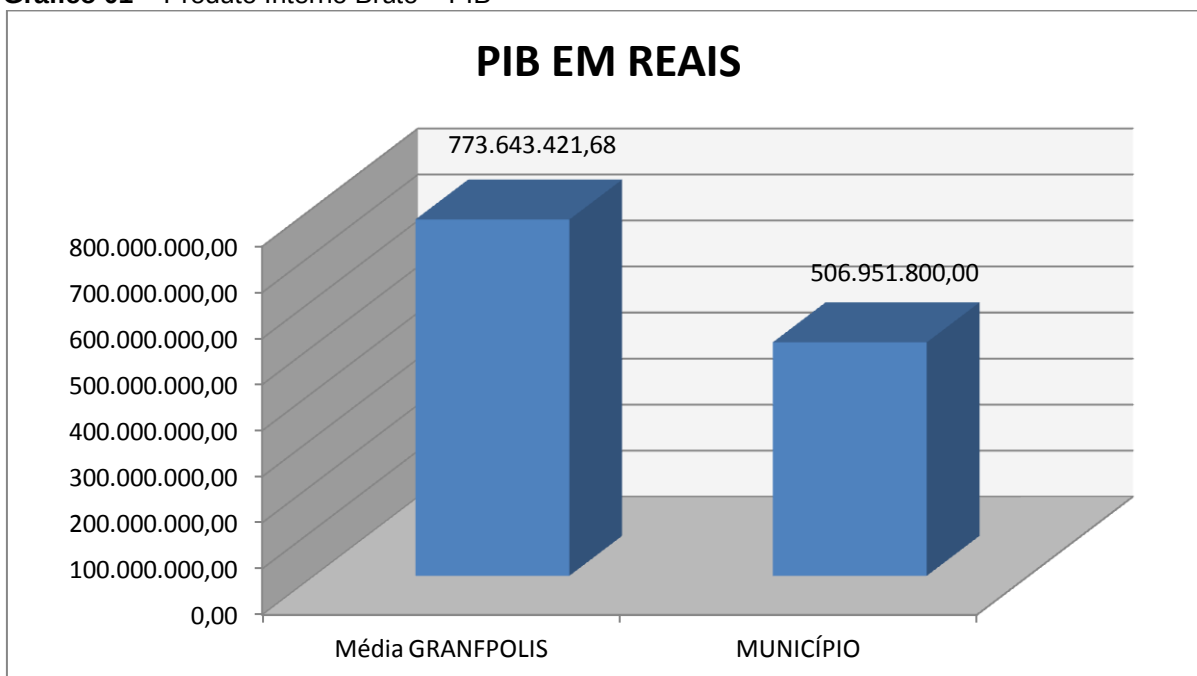
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A história de Tijucas começa em 1530, com a passagem do navegador europeu Sebastião Caboto pela costa de Santa Catarina, a serviço da Espanha. O povoamento da região só se inicia de fato a partir de 1788, quando um grupo de colonizadores decidiu subir o rio Tijucas à procura de pinheiros.

O Município de Tijucas tem uma população estimada em 30.973² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,84³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 506.951.800,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 17.407,86, considerando uma população estimada em 2008 de 29.122 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Tijucas encontra-se na seguinte situação:

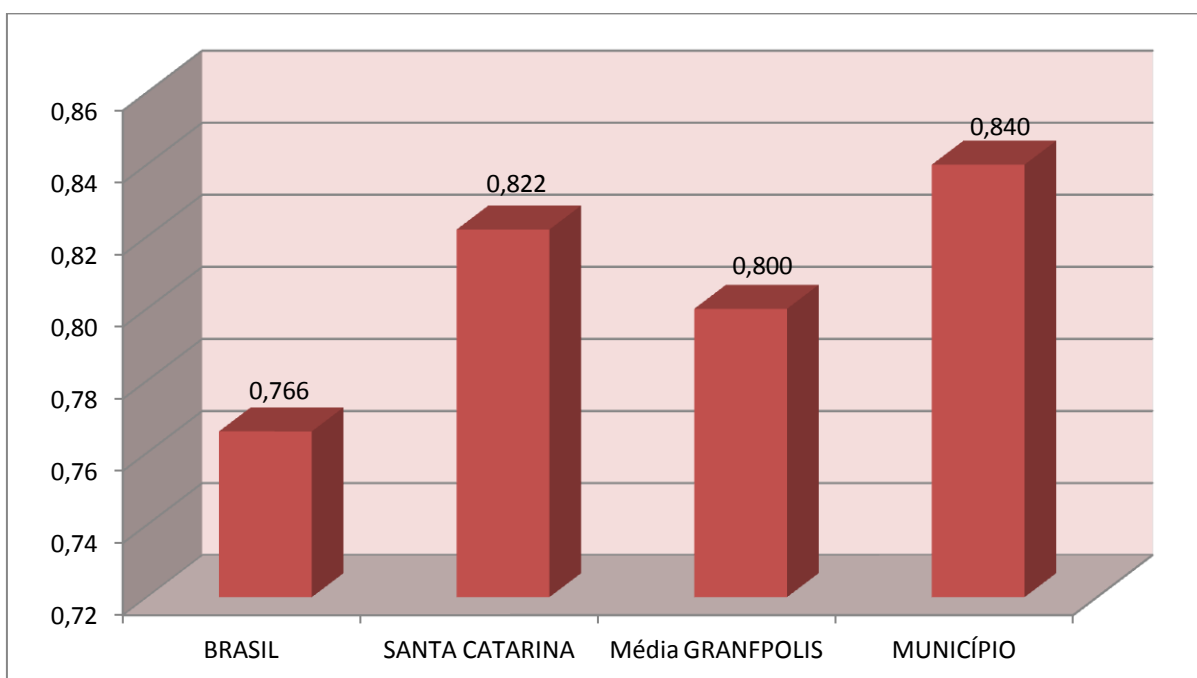
Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2010

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	2199/2009	13/04/2009		63.495.500,00
LDO	2200/2009	13/04/2009	DESPESA FIXADA	
LOA	2245/2009	28/08/2009		63.495.500,00

3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	63.495.500,00	48.018.353,38	75,62
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	67.182.090,28	45.000.913,26	66,98
Superávit de Execução Orçamentária		3.017.440,12	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS			
	Resultado Consolidado	Resultado do RPPS	Resultado s/ RPPS
RECEITA	48.018.353,38	3.693.363,59	44.324.989,79
DESPESA	45.000.913,26	1.569.959,83	43.430.953,43
Superávit de Execução Orçamentária	3.017.440,12	2.123.403,76	894.036,36

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Divergência no montante de R\$ 509.275,53 entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem RPPS, considerando o cancelamento de Restos a Pagar no montante de R\$ 28.217,85, anotada no item 8, deste Relatório.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 3.017.440,12**, correspondendo a **6,28%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 3.017.440,12, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 114.039,81 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 2.903.400,31.

Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência o município apresentou Superávit de R\$ 894.036,36.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de Tijucas nos últimos 5 anos:

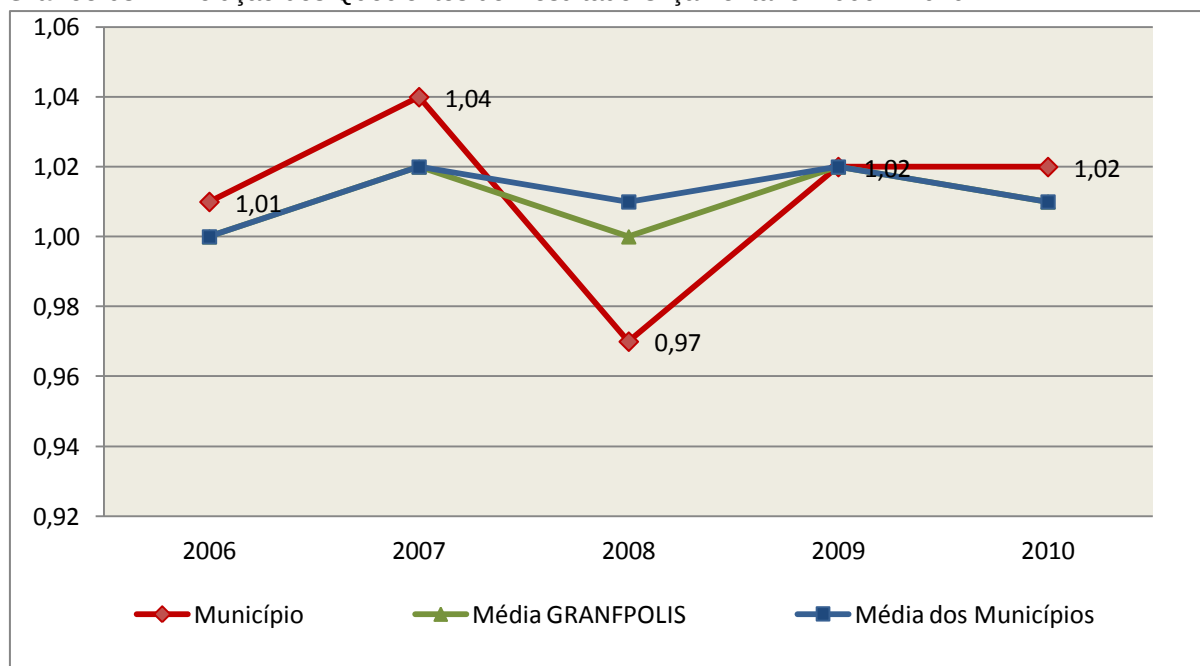
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2006-2010

ITENS / ANO		2006	2007	2008	2009	2010
1	Receita realizada	27.186.127,84	30.860.311,02	37.687.450,08	41.044.597,73	44.324.989,79
2	Despesa executada	26.931.302,17	29.792.376,25	38.887.786,38	40.307.199,46	43.430.953,43
QUOCIENTE		2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,01	1,04	0,97	1,02	1,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 48.018.353,38**, equivalendo a **75,62%** da receita orçada.

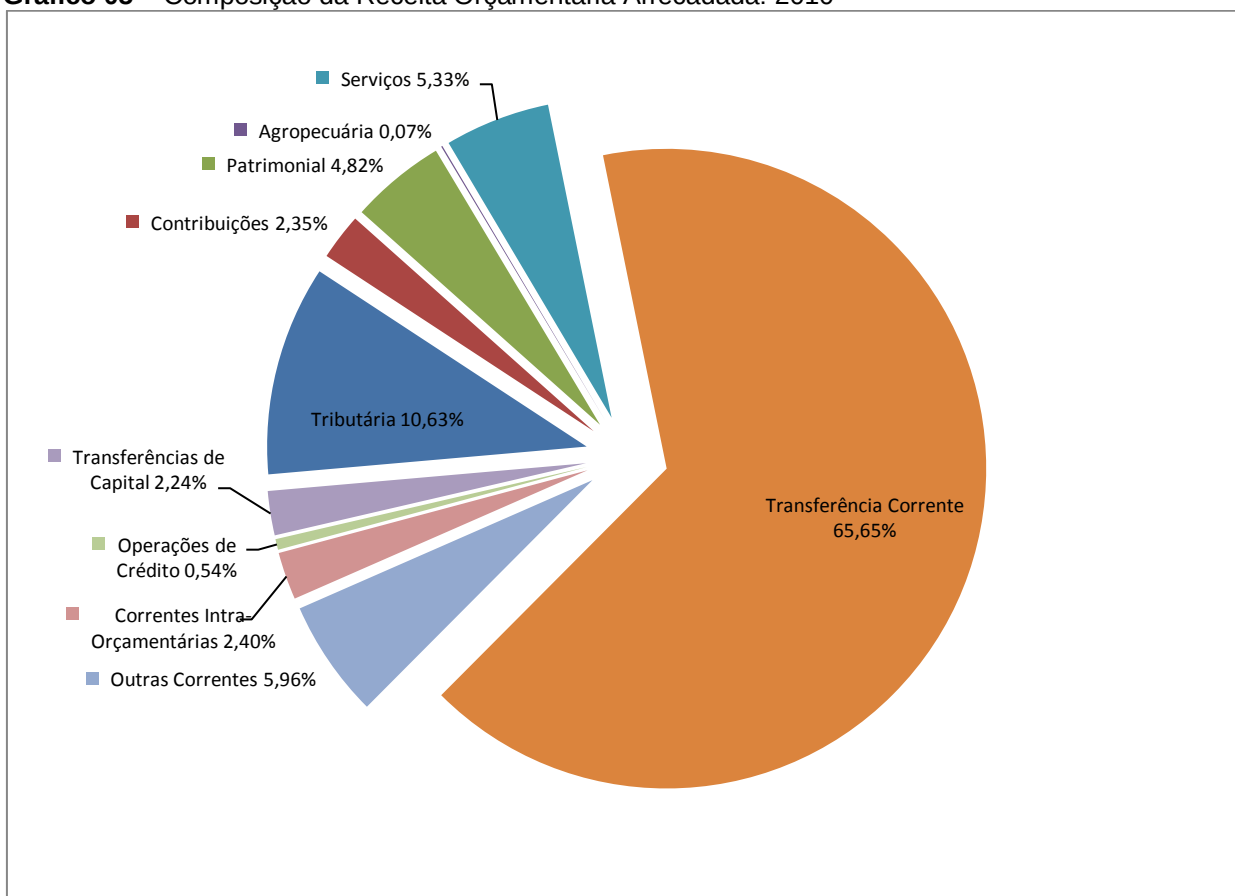
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	5.740.500,00	5.103.870,87	88,91
Receita de Contribuições	2.160.000,00	1.128.224,77	52,23
Receita Patrimonial	1.395.000,00	2.315.336,00	165,97
Receita Agropecuária	36.000,00	31.290,27	86,92
Receita de Serviços	4.051.000,00	2.559.889,51	63,19
Transferência Corrente	34.910.000,00	31.525.927,17	90,31
Outras Receitas Correntes	2.103.000,00	2.863.978,99	136,19
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.300.000,00	1.154.801,99	88,83
Operações de Crédito	5.500.000,00	260.058,74	4,73
Alienação de Bens	100.000,00	-	-
Transferências de Capital	6.200.000,00	1.074.975,07	17,34
TOTAL DA RECEITA	63.495.500,00	48.018.353,38	75,62

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010

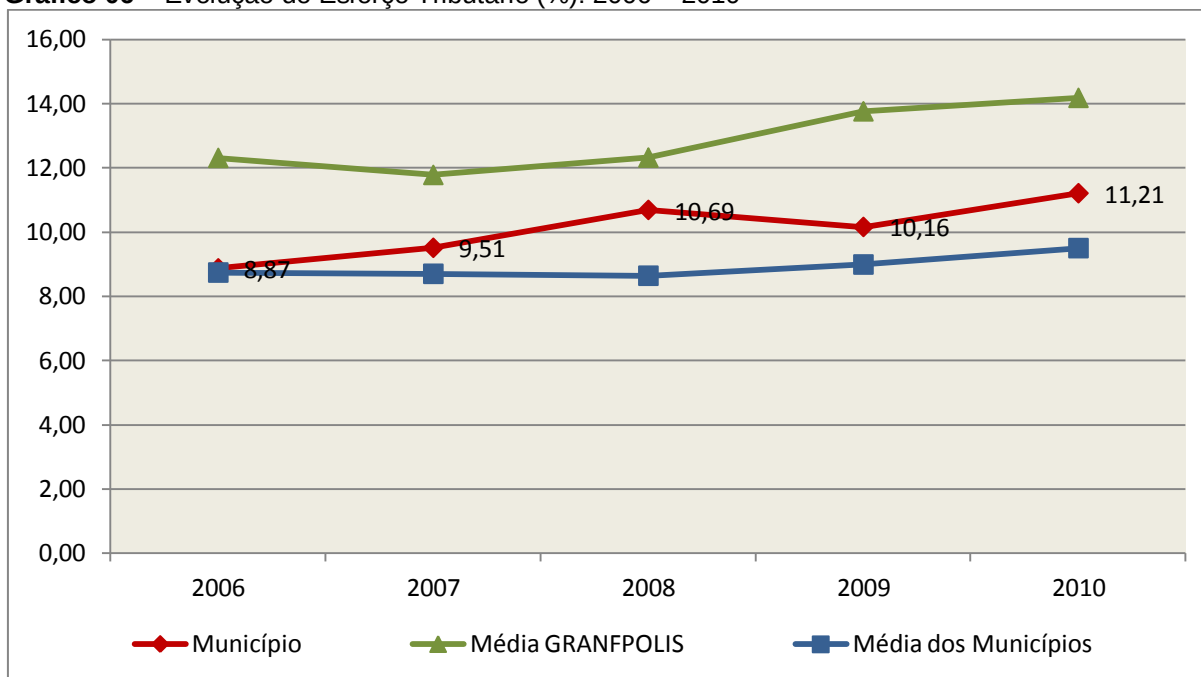


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **65,65%**, está concentrada na transferência corrente.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010

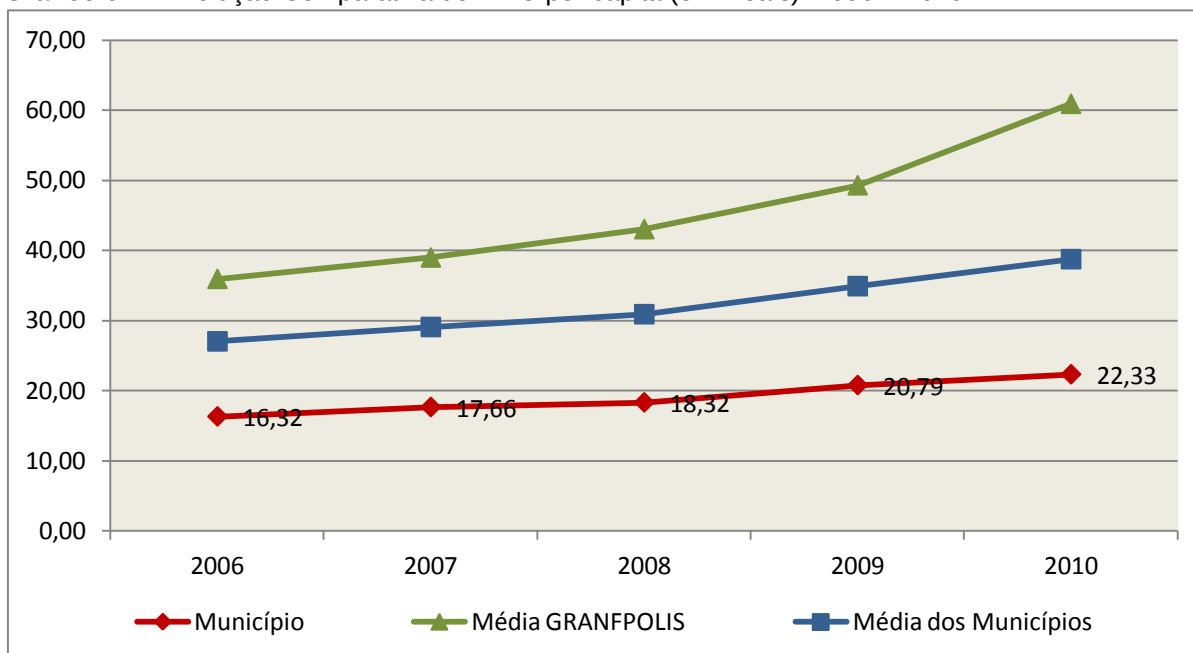


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

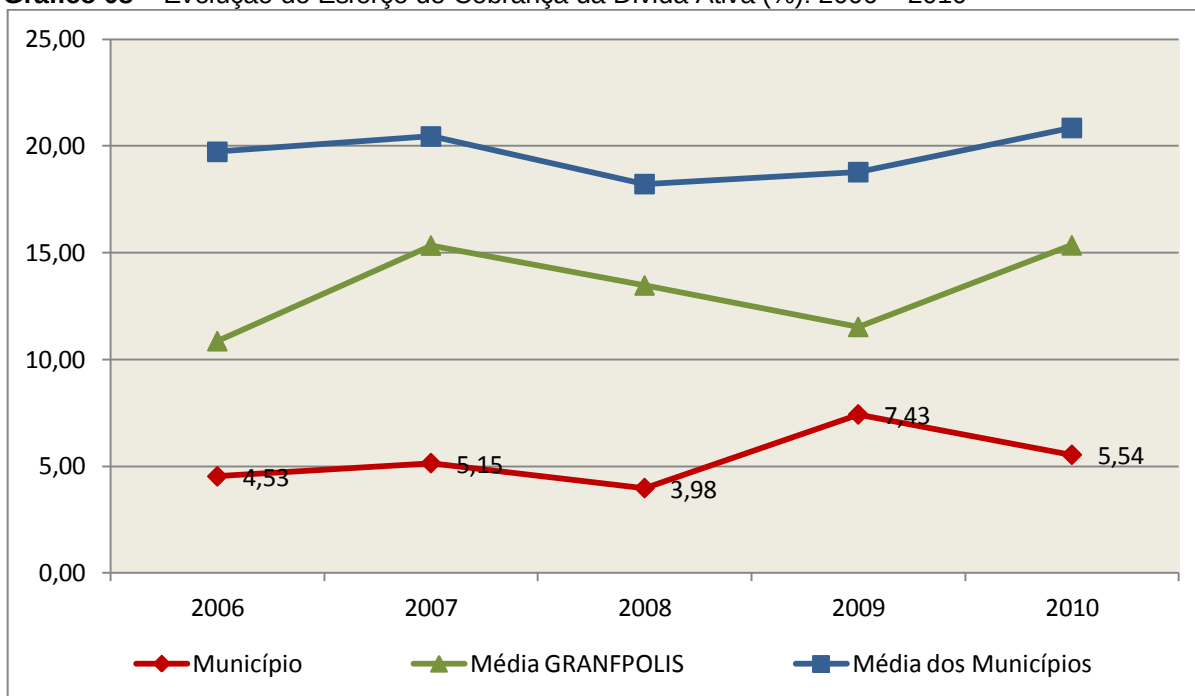
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
13.490.647,37	428.988,79	0,00	0,00	746.731,79	0,00	13.172.904,37

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.810.000,00	1.784.712,38	98,60
04-Administração	5.805.010,00	3.761.358,33	64,80
06-Segurança Pública	872.000,00	408.120,09	46,80
08-Assistência Social	2.765.000,00	1.350.041,17	48,83
09-Previdência Social	1.950.000,00	1.569.959,83	80,51
10-Saúde	10.493.310,00	10.444.194,17	99,53
12-Educação	12.896.060,57	11.301.520,34	87,64
13-Cultura	1.115.000,00	679.527,80	60,94
15-Urbanismo	7.650.000,00	4.095.591,94	53,54
16-Habitação	1.730.000,00	90,00	0,01
17-Saneamento	7.128.000,00	2.603.794,42	36,53
20-Agricultura	835.000,00	650.071,51	77,85
22-Indústria	360.000,00	193.070,11	53,63
23-Comércio e Serviços	70.000,00	453,00	0,65
26-Transporte	5.004.000,00	3.783.200,80	75,60
27-Desporto e Lazer	1.010.000,00	670.334,45	66,37

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
28-Encargos Especiais	2.051.000,00	1.704.872,92	83,12
99-Reserva de Contingência	2.738.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	66.282.380,57	45.000.913,26	67,89

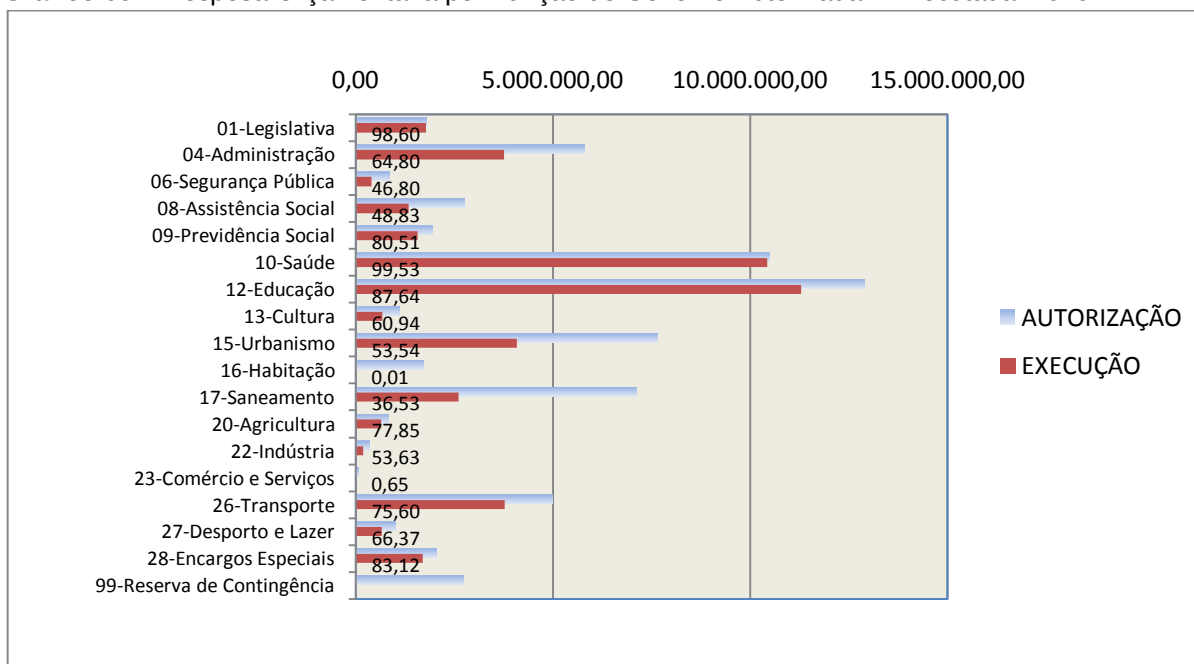
Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre os créditos autorizados constante do Anexo 11 e o informado via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento, consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
01-Legislativa	1.187.017,64	1.503.534,38	1.537.036,92	1.635.003,86	1.784.712,38

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
04-Administração	2.680.415,22	2.895.722,10	2.551.780,77	3.775.580,98	3.761.358,33
06-Segurança Pública	255.215,22	472.108,04	469.966,92	429.262,30	408.120,09
08-Assistência Social	932.658,92	937.849,61	1.062.814,97	1.068.489,47	1.350.041,17
09-Previdência Social	193.503,04	274.051,73	330.691,22	1.371.808,51	1.569.959,83
10-Saúde	6.374.848,61	6.457.514,98	7.993.811,81	9.397.235,44	10.444.194,17
12-Educação	6.881.775,07	7.143.966,96	8.991.741,33	10.098.953,95	11.301.520,34
13-Cultura	119.212,56	149.255,67	880.550,90	814.701,06	679.527,80
15-Urbanismo	3.962.243,43	2.551.040,40	5.722.872,48	3.389.101,82	4.095.591,94
16-Habitação	-	-	-	-	90,00
17-Saneamento	1.061.825,15	2.116.076,95	3.203.356,36	2.629.392,21	2.603.794,42
20-Agricultura	417.189,70	386.694,91	567.768,67	668.346,21	650.071,51
22-Indústria	194.231,48	135.905,10	204.335,85	344.062,86	193.070,11
23-Comércio e Serviços	-	-	-	-	453,00
26-Transporte	912.728,27	2.532.474,10	2.925.083,48	3.285.935,51	3.783.200,80
27-Desporto e Lazer	338.451,44	382.749,48	492.827,18	670.865,63	670.334,45
28-Encargos Especiais	1.613.923,71	2.127.483,57	2.283.838,74	2.100.268,16	1.704.872,92
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	27.125.239,46	30.066.427,98	39.218.477,60	41.679.007,97	45.000.913,26

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2010

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	691.616,38	2,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.874.010,67	6,65
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	290.691,40	1,03
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	736.402,77	2,61
Cota do ICMS	12.110.147,03	42,98
Cota-Parte do IPVA	2.526.632,17	8,97
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	258.097,11	0,92
Cota-Parte do FPM	9.163.482,19	32,52
Cota do ITR	7.821,29	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	77.393,64	0,27
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	341.893,13	1,21

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	100.930,98	0,36
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	28.179.118,76	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	50.353.815,37
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	4.825.297,79
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	664.168,17
(-) Contribuição Patronal para custeio do Regime Próprio de Previdência	567.880,69
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	44.296.468,72

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Tijucas (em Reais): 2009 – 2010

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
Financeiro	17.953.859,77	20.108.978,05	Financeiro	4.316.189,87	3.462.937,45
Disponível	16.525.422,52	18.822.092,51	Depósitos	1.212.203,75	834.481,05
Bancos Conta Movimento	891.488,37	537.515,86	Consignações	1.120.271,78	708.898,74
Bancos Conta Vinculada	246.624,61	405.596,56	Depósitos de Diversas Origens	91.931,97	125.582,31
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	15.387.309,54	781.715,94	Restos a Pagar	3.103.986,12	2.628.456,40
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	-	17.097.264,15	Obrigações a Pagar	3.103.986,12	2.628.456,40
Realizável	1.428.437,25	1.286.885,54			
Créditos a Receber	1.428.437,25	1.286.885,54			
Permanente	27.661.752,19	28.664.373,55	Permanente	4.714.736,46	1.261.776,89
Bens e Valores em Circulação	923,77	923,77	Dívida Fundada	4.776.757,78	3.931.512,96
Dívida Ativa	13.490.647,37	13.172.904,37	Diversos	-62.021,32	-2.669.736,07
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	1.657.274,71	67.773,66	Provisões	-62.021,32	-2.669.736,07
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	11.833.372,66	13.105.130,71	Matemáticas Previdenciárias		
Investimentos	25.500,04	25.500,04			
Imobilizado	14.144.681,01	15.465.045,37			
Bens Móveis e Imóveis	14.144.681,01	15.465.045,37			
Bens Imóveis	6.792.950,34	6.792.950,34			
Bens Móveis	7.351.730,67	8.672.095,03			
ATIVO REAL	45.615.611,96	48.773.351,60	PASSIVO REAL	9.030.926,33	4.724.714,34
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL	36.584.685,63	44.048.637,26
			Ativo Real Líquido	36.584.685,63	44.048.637,26
TOTAL	45.615.611,96	48.773.351,60	TOTAL	45.615.611,96	48.773.351,60

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	16.525.422,52	19.089.331,03	2.563.908,51
Passivo Financeiro	4.316.189,87	3.462.937,45	853.252,42
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	12.209.232,65	15.626.393,58	3.417.160,93
Ativo Financeiro do RPPS	12.979.612,55	16.008.257,51	3.028.644,96
Passivo Financeiro do RPPS	19.107,59	15.352,45	3.755,14
Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS	-751.272,31	-366.511,48	384.760,83

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício anterior	1.428.437,25
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	1.428.437,25
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício atual *	1.019.647,02
Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro	1.019.647,02

*Valor referente ao registro incorreto em Créditos a Receber, referente a COSIP (fls. 633, dos autos), restrição anotada no Capítulo 9, deste Relatório.

Obs.: A divergência entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Concedidas consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 366.511,48** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,12** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 384.760,83** passando de um Déficit de **R\$ 751.272,31** para um Déficit de **R\$ 366.511,48**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 288.491,29**.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010

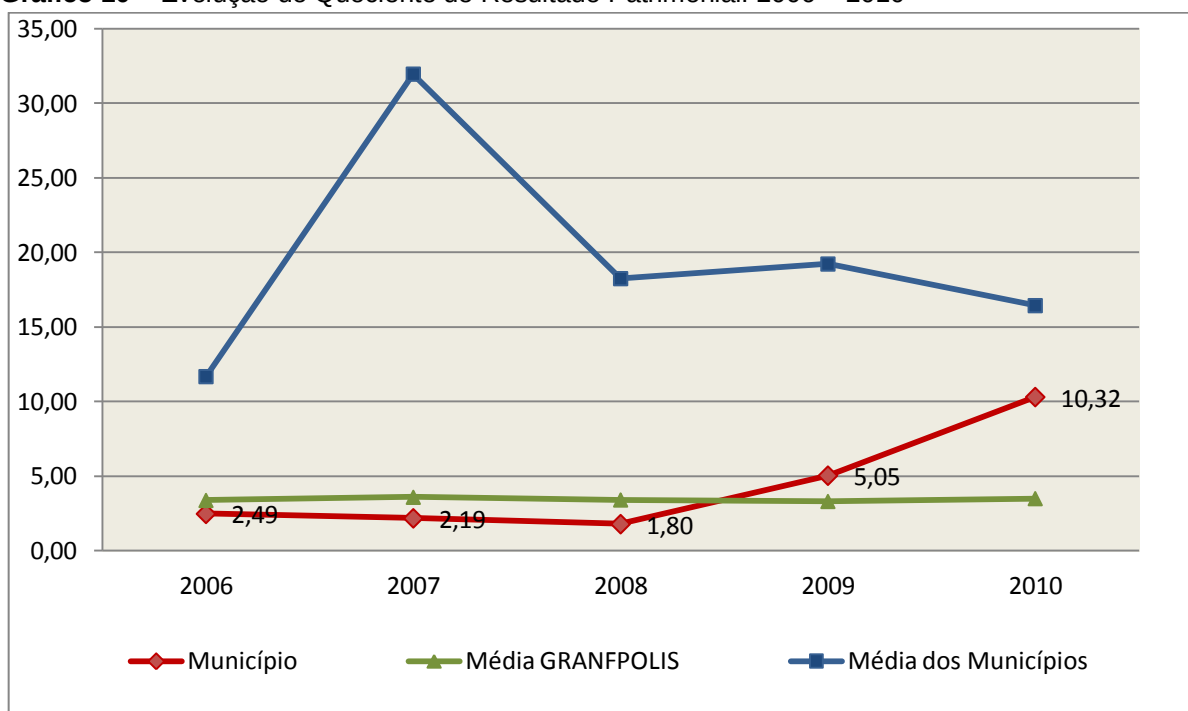
ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Despesa Executada	27.125.239,46	30.066.427,98	39.218.477,60	41.679.007,97	45.000.913,26
2 Restos a Pagar	2.551.484,19	3.364.776,00	3.068.346,35	3.103.986,12	2.628.456,40
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS	3.680.644,66	5.665.443,08	4.806.003,24	3.545.809,97	3.081.073,52
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS	2.841.534,79	3.908.246,04	4.154.119,97	4.297.082,28	3.447.585,00
5 Ativo Real	31.856.176,78	38.025.173,15	40.106.761,11	45.615.611,96	48.773.351,60
6 Passivo Real	12.800.513,82	17.373.210,18	22.273.331,34	9.030.926,33	4.724.714,34
QUOCIENTES	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Patrimonial (5÷6)	2,49	2,19	1,80	5,05	10,32
Situação Financeira (3÷4)	1,30	1,45	1,16	0,83	0,89
Restos a Pagar (2÷1)*100	9,41	11,19	7,82	7,45	5,84

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010



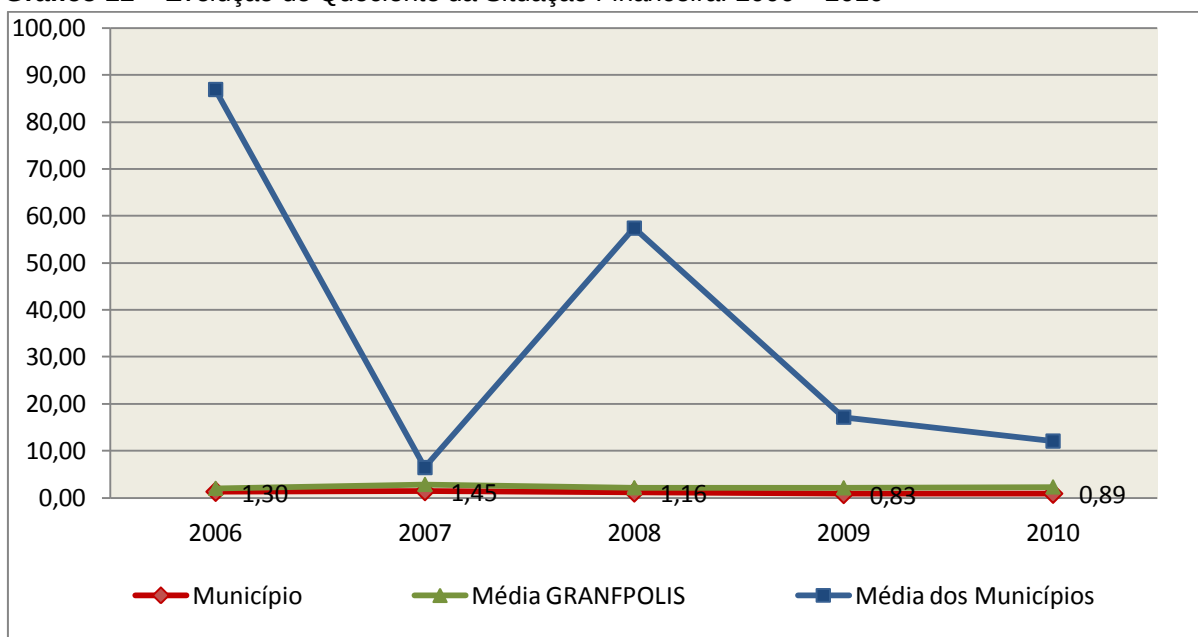
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **10,32** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

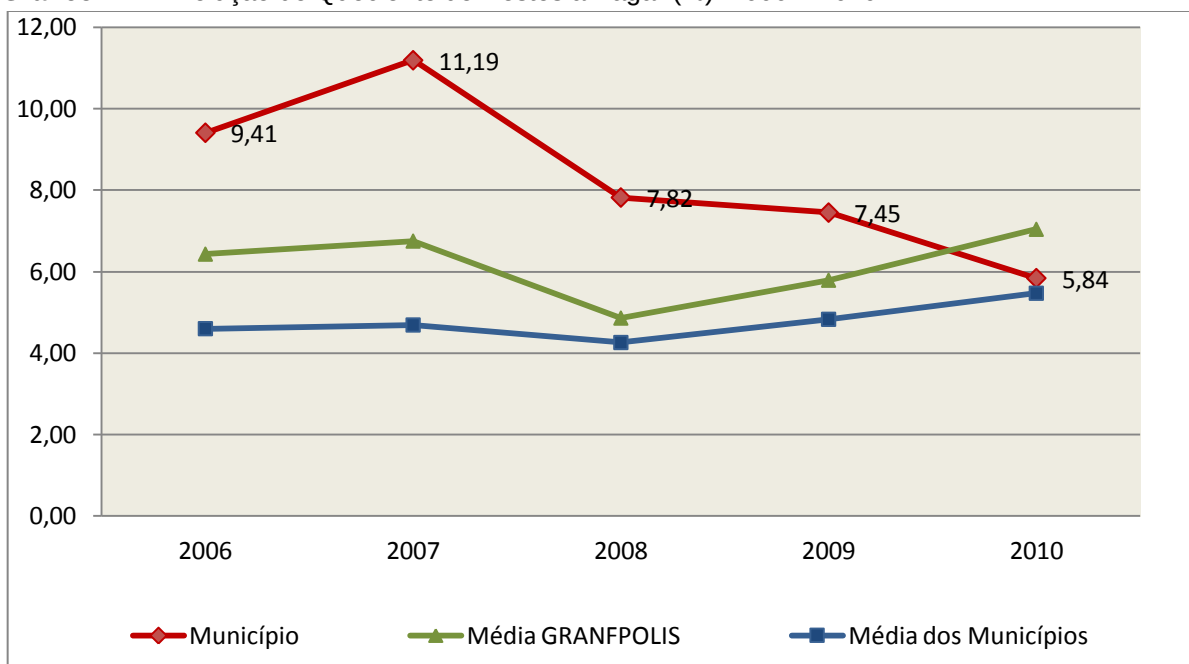
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **0,89** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Tijucas é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **5,84%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	28.179.118,76	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.089.803,91	35,81
Atenção Básica (10.301)	10.089.803,91	35,81
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	3.745.802,51	13,29
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	6.344.001,40	22,51
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.226.867,81	15,00
Valor Acima do Limite	2.117.133,59	7,51

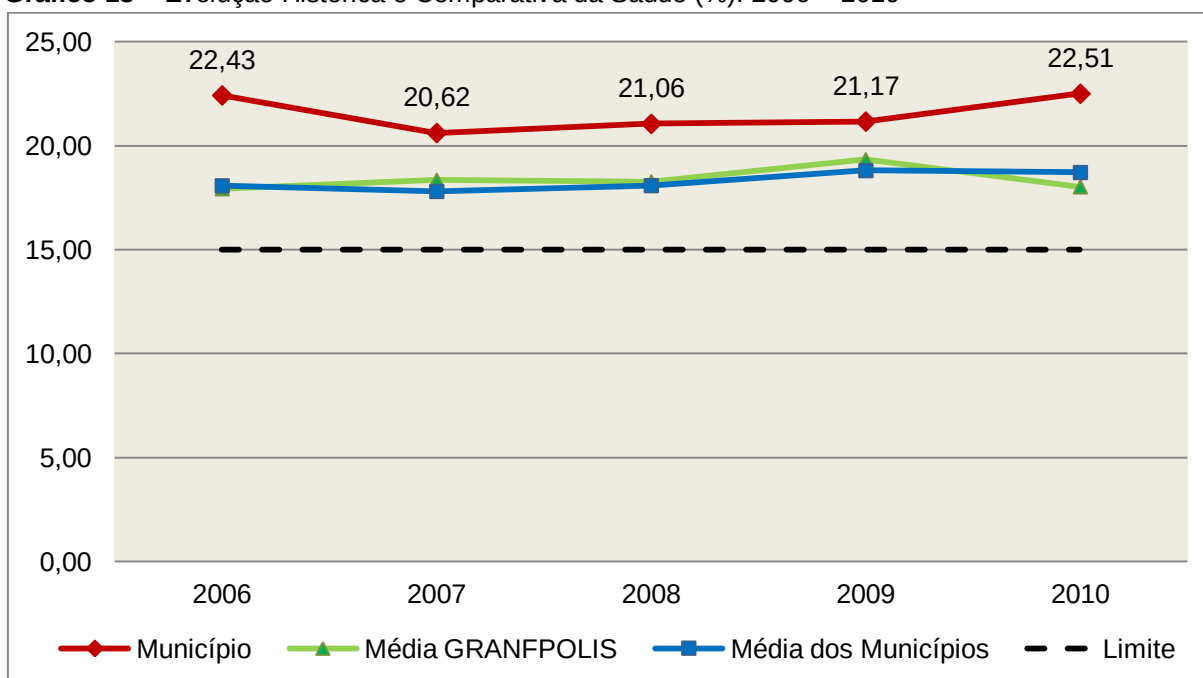
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 6.344.001,40**, correspondendo a um percentual de **22,51%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010

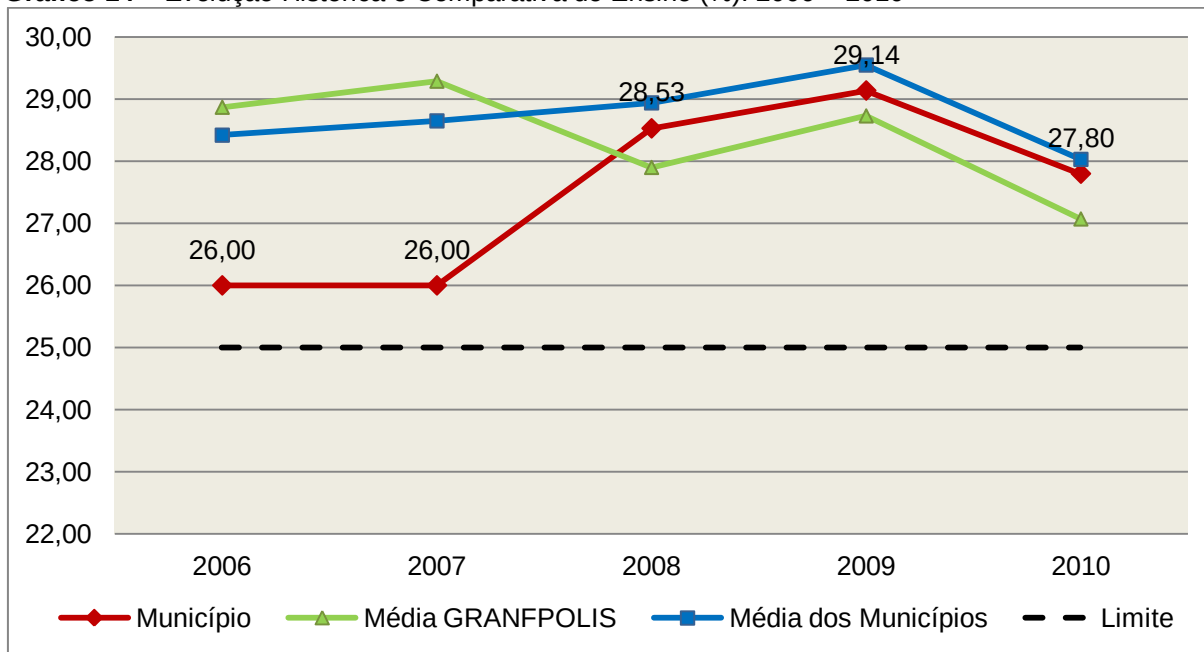
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	28.179.118,76	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	1.695.155,80	6,02
Educação Infantil (12.365)	1.695.155,80	6,02
Valor Aplicado Ensino Fundamental	9.160.212,54	32,51
Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)	9.160.212,54	32,51
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	978.499,36	3,47
(-) Ganho com FUNDEB	2.031.006,13	7,21
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	12.503,30	0,04
Total das Despesas para efeito de Cálculo	7.833.359,55	27,80
Valor Mínimo a ser Aplicado	7.044.779,69	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	788.579,86	2,80

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 7.833.359,55** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,80%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 788.579,86**, representando **2,80%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Tijucas** em 2010 reduziu seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

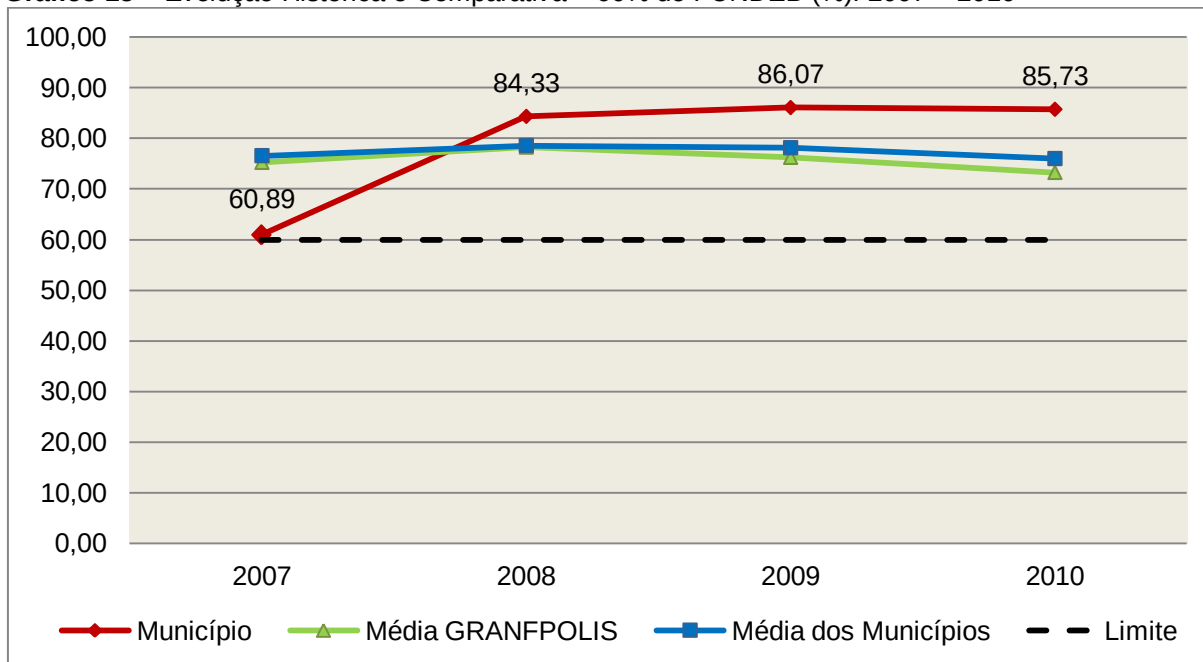
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	6.856.303,92
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	12.503,30
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	6.868.807,22
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	4.121.284,33
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB (fls.621 a 630 dos autos)	5.888.549,39
Valor Acima do Limite	1.767.265,06

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 5.888.549,39**, equivalendo a **85,73%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	6.868.807,22
95% dos Recursos do FUNDEB	6.525.366,86
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira	6.863.017,66
Valor Acima do Limite	337.650,80

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

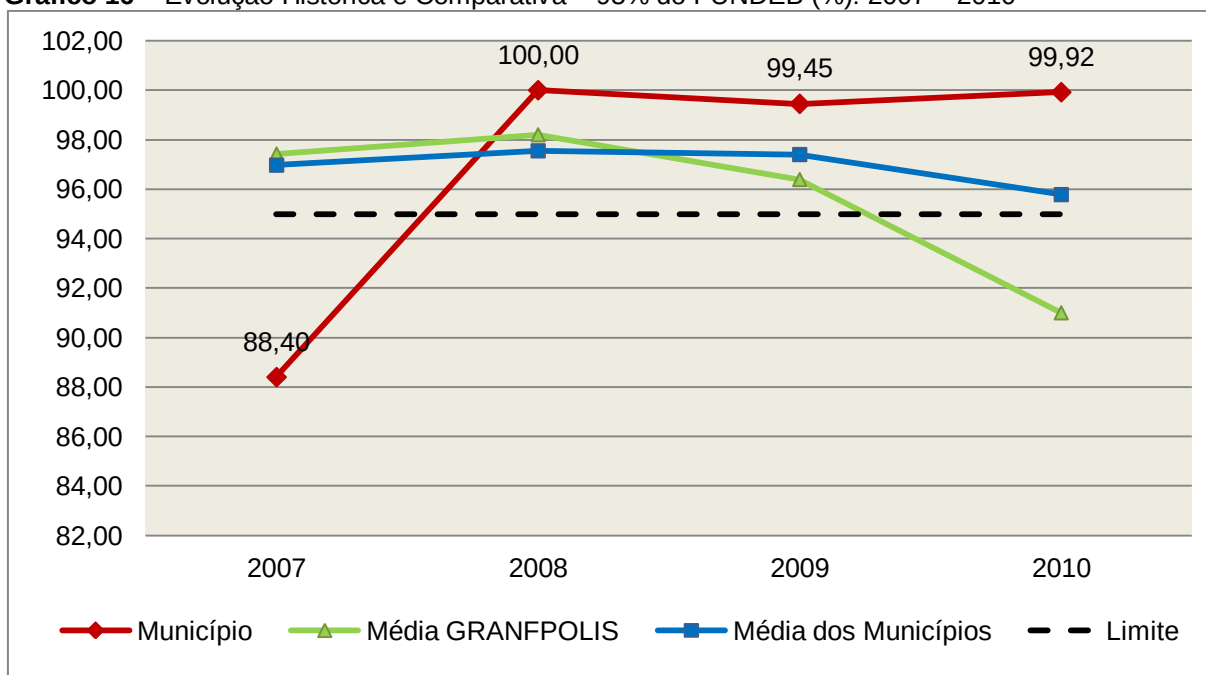
(*) O valor das despesas foi apurado conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB em 2010	6.856.303,92
(+) Rendimentos de aplicação Financeira do FUNDEB	12.503,30
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (Sistema e-Sfinge, fl. 631 dos autos)	8.865,54
(+) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas (Grupos de fontes de recurso 1 e 2, Especificação da Destinação 18 e 19) com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge, fl.618 dos autos)	3.075,98
(=) Total de recursos do FUNDEB utilizados no exercício de 2010	6.863.017,66

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (fl. 631 dos autos)	8.865,54
(-) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge, fl. 618 dos autos)	3.075,98
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	5.789,56

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 6.863.017,66**, equivalendo a **99,92%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Tijucas ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no valor de **R\$ 4.650,40, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

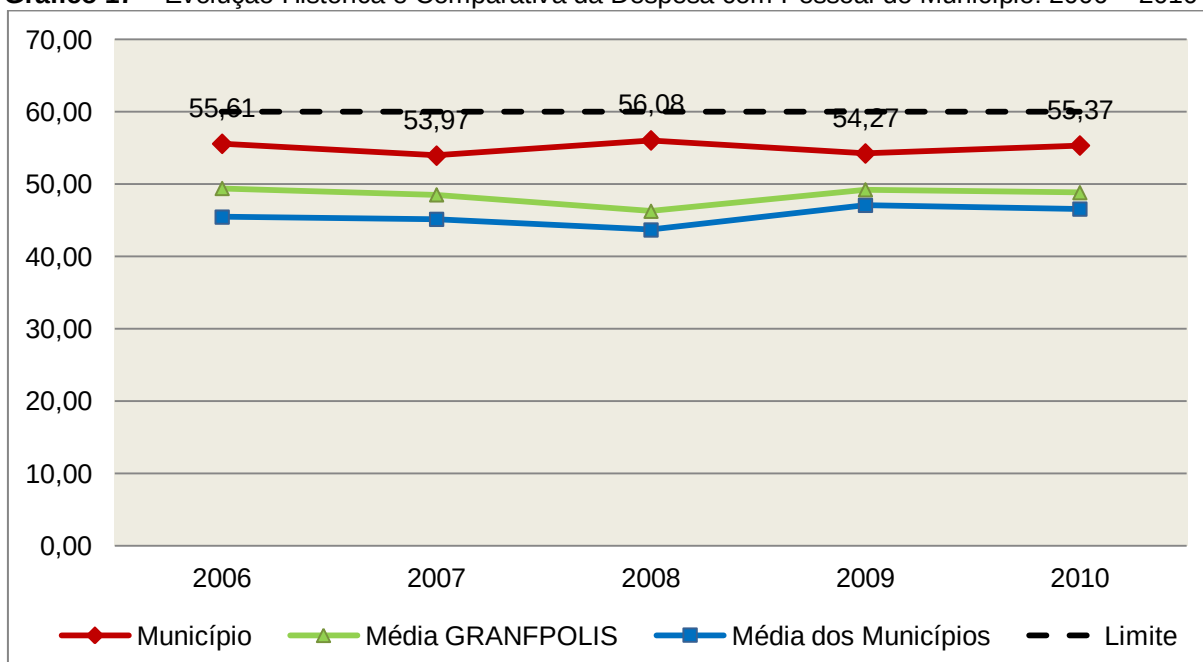
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	44.296.468,72	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	26.577.881,23	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	23.178.124,30	52,32
Pessoal e Encargos	23.178.124,30	52,32
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.353.009,75	3,05
Pessoal e Encargos	1.353.009,75	3,05
Total das deduções das despesas com pessoal*	6.389,47	0,01
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	24.524.744,58	55,37
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.053.136,65	4,63

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **55,37%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Tijucas, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	44.296.468,72	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	23.920.093,11	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	23.178.124,30	52,32
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	6.389,47	0,01
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	23.171.734,83	52,31
Valor Abaixo do Limite (54%)	748.358,28	1,69

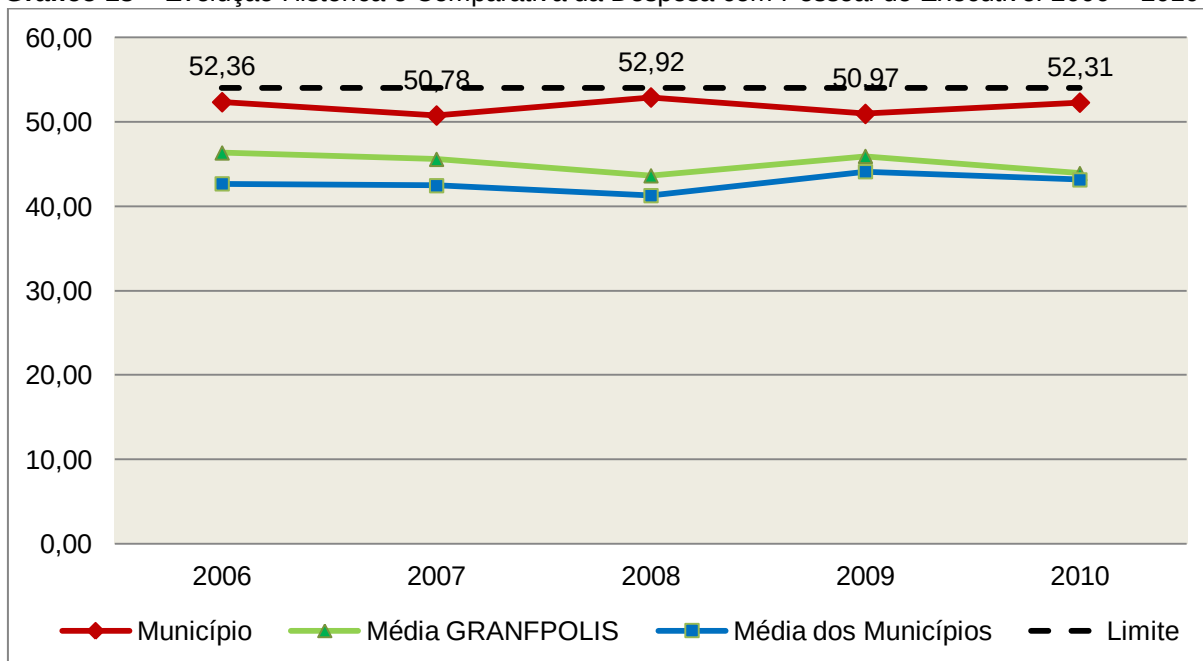
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **52,31%** do total da receita corrente líquida em despesas com

peçoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

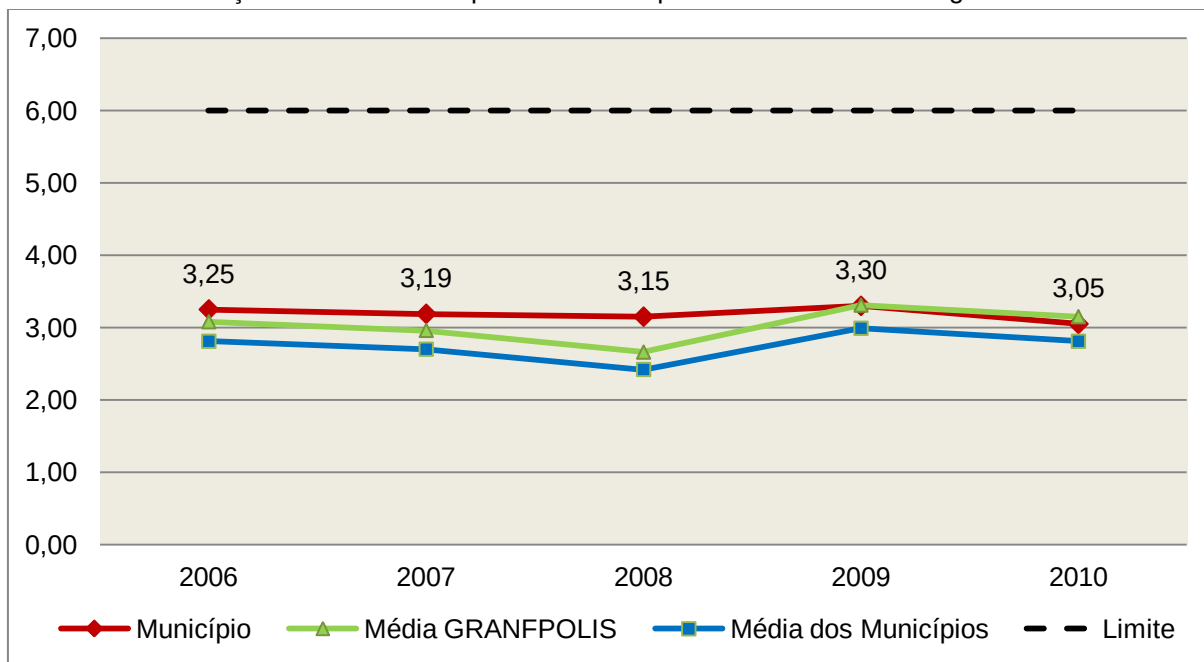
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	44.296.468,72	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.657.788,12	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.353.009,75	3,05
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.353.009,75	3,05
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.304.778,37	2,95

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,05%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Tijucas, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	1825/2004, de 05/01/2004					
RESPONSÁVEL	Marcia de Souza Kamers		ATO DE NOMEAÇÃO		341/2009, de 02/02/2009	
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2010	31/05/2010	02/08/2010	30/09/2010	30/11/2010	31/01/2011
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	30/04/2010	29/06/2010	23/08/2010	05/10/2010	08/12/2010	24/03/2011

As restrições oriundas do descumprimento do art. 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004, encontram-se anotadas no Capítulo 9, deste Relatório.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que as formas de aplicação dos recursos são determinadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 combinado

com o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no [art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal](#).

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Tijucas, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (97.416,60) representa 0,37% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (26.009.655,19).

Além disto, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 599 a 611 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às páginas 606 a 607.

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares, no montante de R\$ 40.914,08, foi paga com recursos da Prefeitura Municipal, conforme declaração fl. 611 dos autos .

8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS

- 8.1. Divergência, no valor de **R\$ 899.709,71**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 67.182.090,28) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 66.282.380,57), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64.
- 8.2. Divergência, no valor de **R\$ 620,62**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 12.788.084,82) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 12.788.705,44), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei.
- 8.3. Divergência, no valor de **R\$ 537.493,38**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 384.760,83) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 894.036,36), considerando o cancelamento de Restos a Pagar de R\$ 28.217,85, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64.
- 8.4. Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, no montante de **R\$ 1.019.647,02**, superestimando indevidamente o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 85 c/c 105, I § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

9. OUTRAS RESTRIÇÕES

- 9.1. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Balanço Consolidado não demonstrando adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2010, em virtude das inconsistências contábeis apuradas, contrariando os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, bem como os artigos 101 a 105 da Lei nº 4.320/64 e o artigo 53 da Lei Complementar nº 202/2000 - Lei Orgânica do TCE/SC (item 8).	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 894.036,36
3) Resultado Financeiro	Déficit	R\$ 366.511,48
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	22,51%
4.2) Ensino	25,00%	27,80%
4.3) FUNDEB	60,00%	85,73%
	95,00%	99,92%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	55,37%
b) Poder Executivo	54,00%	52,31%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,05%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Tijucas**, esta instrução apresenta as seguintes restrições:

1. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.1. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 366.511,48**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **0,83%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 44.324.989,79**) e, tomando-se por base a arrecadação média mensal do exercício em questão, equivale a **0,10** arrecadação mensal, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).
- 1.2. Ausência de abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2010 e, conseqüentemente, não evidenciação da realização de despesa com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 4.650,40**, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).
- 1.3. Divergência, no valor de **R\$ 899.709,71**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 67.182.090,28) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 66.282.380,57), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64 (item 8.1)
- 1.4. Divergência, no valor de **R\$ 620,62**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 12.788.084,82) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 12.788.705,44), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (item 8.2)
- 1.5. Divergência, no valor de **R\$ 537.493,38**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 384.760,83) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 894.036,36), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 28.217,85, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (item 8.3)
- 1.6. Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, no montante de **R\$ 1.019.647,02**, superestimando indevidamente o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 85 c/c 105, I § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64. (8.4)
- 1.7. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004. (9.1)

- 1.8. Balanço Consolidado não demonstrando adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2010, em virtude das inconsistências contábeis apuradas, contrariando os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, bem como os artigos 101 a 105 da Lei nº 4.320/64 e o artigo 53 da Lei Complementar nº 202/2000 - Lei Orgânica do TCE/SC (item 8)

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** a adoção de providências com vistas à correção das deficiências de natureza contábil constantes do Capítulo 8, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 4, em 14/10/2011.

ODINELIA ELEUTERIO KUHNEN
Auditora Fiscal de Controle Externo

SABRINA MADDALOZZO PIVATTO
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 4

De Acordo

Em 14/10/2011.

PAULO CÉSAR SALUM
Coordenador de Controle
Inspetoria 2

ANEXOS

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde, informados pela Unidade no Sistema e-Sfinge	
23- Transferências de Convênios: Saúde: R\$ 365.396,49	
57- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU R\$ 170.036,17	
64- Atenção Básica R\$ 2.757.161,15	
65- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp R\$ 162.712,88	
66- Vigilância em Saúde R\$ 146.050,79	
67- Assistência Farmacêutica Básica R\$ 144.445,03	
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	3.745.802,51

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil, informados pela Unidade no Sistema e-Sfinge	2.617,00
22- Transferências de Convênios: Educação R\$ 2.617,00	
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental, informados pela Unidade no Sistema e-Sfinge	
22- Transferências de Convênios: Educação R\$ 12.907,93	
58- Salário Educação R\$ 638.243,35	
59- Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE R\$ 39.699,30	
61- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE 283.154,59	
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	1.877,19
Total das deduções das despesas com Educação Básica	978.499,36

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	6.253,39
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	136,08
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	6.389,47
Total das deduções das despesas com pessoal	6.389,47

APÊNDICE 1

Despesa inicialmente classificada como 3.1.90.94, reclassificada no item 3.1.90.99 por não se enquadrar no item em questão (indenização e restituições trabalhistas) (PODER EXECUTIVO)

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tijucas

Competência: 01/2010 à 06/2010

item: 3.1.90.94

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
0	<u>1275</u>	31/12/2010	AILTON JORGE PEREIRA	1.605,07	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
0	<u>1276</u>	31/12/2010	ALBANETE LOBO DOS SANTOS	1.911,96	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
0	<u>1277</u>	31/12/2010	ALDO JOSÉ DA SILVA	1.490,71	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
0	<u>1278</u>	31/12/2010	ALÉCIO DOS SANTOS	2.230,36	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
0	<u>1279</u>	31/12/2010	ANDRÉ NERI CARDOSO	1.490,71	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
0	<u>1280</u>	31/12/2010	ANTÔNIO MANOEL SEVERIANO	944,16	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
0	<u>1281</u>	31/12/2010	CARLOS ALBERTO DA SILVA.	1.635,80	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
0	<u>1282</u>	31/12/2010	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	2.069,75	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
0	<u>1283</u>	31/12/2010	CÉSAR PEREIRA	811,12	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
0	<u>1284</u>	31/12/2010	CRISTINA MARIA FREIRE	505,40	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
0	<u>1285</u>	31/12/2010	CRISTOVÃO TIAGO MARTINS	1.249,57	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
0	<u>1286</u>	31/12/2010	DANIELA FELIPE	1.811,88	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
0	<u>1287</u>	31/12/2010	EDÉSIO MONTIBELER	1.029,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
0	<u>1288</u>	31/12/2010	ELIZANDRO RAFAEL MACHADO	2.189,03	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
0	<u>1289</u>	31/12/2010	EMERSON LUIZ KOWALSKI DO NASCIMENTO	811,12	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
0	<u>1290</u>	31/12/2010	IOLANDA MARIA REIS	1.911,96	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
0	<u>1291</u>	31/12/2010	ITAMAR LAMIM	559,63	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.

0	<u>1292</u>	31/12/2010	JANETE DOS SANTOS	1.811,88	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
0	<u>868</u>	17/08/2010	KAROLINA SILVA KRUSCINSKI	1.590,37	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO (FÉRIAS E 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS/2010) - CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.
0	<u>1293</u>	31/12/2010	KAROLINA SILVA KRUSCINSKI	1.135,97	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
0	<u>656</u>	14/06/2010	LUCIANO DESIDÉRIO.	85,83	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO (FÉRIAS E 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS/2010) - CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.
0	<u>1294</u>	31/12/2010	LUIZ ERNESTO SOARES	1.029,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
0	<u>620</u>	01/06/2010	LUIZ EUGÊNIO DA COSTA	766,79	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO (FÉRIAS E 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS/2010) - CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.
0	<u>1295</u>	31/12/2010	MARGARETE DOS SANTOS	680,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
0	<u>1296</u>	31/12/2010	MÁRIO CÉSAR SANTANA	1.329,08	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
0	<u>1297</u>	31/12/2010	NELSON RAULINO	2.323,89	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
0	<u>421</u>	13/04/2010	RICARDO EDUARDO RODRIGUES	228,24	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO (FÉRIAS E 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS/2010) - CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.
0	<u>1298</u>	31/12/2010	ROBSON RAULINO	1.697,01	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
0	<u>1299</u>	31/12/2010	ROGÉRIO MURARO MORAES	1.081,49	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
0	<u>417</u>	09/04/2010	RONEY SILVA	211,93	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO (FÉRIAS E 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS/2010) - CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.
0	<u>1300</u>	31/12/2010	SADRAQUE CARDOSO	1.490,71	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
0	<u>1301</u>	31/12/2010	SILVESTRE TEODORO DA BOA ESPERANÇA	2.216,73	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Total VI. Empenho (R\$): 41.938,13

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Tijucas

Competência: 01/2010 à 06/2010

item: 3.1.90.94

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
18	<u>10012</u>	23/11/2010	ALEXANDRA ROCHA	199,43	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 03/08/2010 A 10/11/2010 - FUNDEF, S.M.E.
18	<u>6361</u>	22/07/2010	ANA PAULA DA SILVA	285,79	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 08/04/2010 A 22/07/2010 - FUNDEF, S.M.E.
0	<u>5727</u>	29/06/2010	ANDERSON DA SILVA	343,33	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 08/02/2010 A

					29/06/2010 - S.O.T.S.P.
0	<u>6700</u>	02/08/2010	CAMILA DIAS SILVA	795,19	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 04/01/2010 A 02/08/2010 - S.I.C.T.
0	<u>9402</u>	01/11/2010	CATIANE DE OLIVEIRA	722,00	REF. AO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO NO PERIO DE 04/01/2010 A 01/11/2010 - ADMT
18	<u>7039</u>	13/08/2010	DEBORA ROCHA	199,43	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 17/05/2010 A 13/08/2010 - FUNDEB, S.M.E.
0	<u>5898</u>	02/07/2010	EDNA SILVA		REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO FUNCIONARIA EDNA SILVA NO PERIODO DE 17/02/2003 A 04/07/2010 - MORTE DA SERVIDORA
0	<u>8949</u>	20/10/2010	EDSON DIAS	3.875,59	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 02/02/2010 A 18/10/2010 - SECR. FINANÇAS.
18	<u>6018</u>	09/07/2010	ELOISA HELENA TERNES	139,60	REF. AO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO NO PERIODO DE 03/05/2010 A 09/07/2010 - FUNDEB
0	<u>9590</u>	08/11/2010	ELPIDIO SENNA	1.205,93	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 04/01/2010 A 08/11/2010 - S.O.T.S.P.
0	<u>8720</u>	08/10/2010	EMILIA RAMOS NUNES	226,67	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 16/06/2010 A 08/10/2010 - S.M.E.
18	<u>6275</u>	20/07/2010	FABIANA FRANZOSI ZANETTE	76,01	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 06/07/2010 A 20/07/2010 - FUNDEF, S.M.E.
0	<u>6706</u>	02/08/2010	FABIANE RIBEIRO UCHOA	332,39	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 17/03/2010 A 02/08/2010 - NAES - S.M.E.
0	<u>4948</u>	04/06/2010	GABRIELA LEANDRO	170,00	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 08/03/2010 A 04/06/2010 - S.M.E.
0	<u>10175</u>	25/11/2010	GEOVANI SOUZA DA SILVA	1.499,49	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 04/01/2010 A 25/11/2010 - SECR. FINANÇAS.
0	<u>5311</u>	14/06/2010	GERSON HENRIQUE MARCELINO	5.855,56	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 15/01/2009 A 14/06/2010 - D.A.J.D.H.
0	<u>10407</u>	01/12/2010	GLAUCIA JANE BITENCOURT DE AMORIM	1.270,72	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 04/01/2010 A 01/12/2010 - SECR. ADM.
0	<u>6898</u>	06/08/2010	HELIO ANISIO GARCIA	600,83	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 12/01/2010 A 06/08/2010 - S.O.T.S.P.
18	<u>5335</u>	15/06/2010	IONA APARECIDA FAIAL	412,56	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 03/02/2010 A 15/06/2010 - FUNDEF, S.M.E.
0	<u>9827</u>	17/11/2010	ISRAEL MILIORINI REGIS	1.090,55	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 01/04/2010 A 17/11/2010 - SECR. ADM.
0	<u>10476</u>	03/12/2010	JAIR FERREIRA DA SILVA	755,32	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 04/01/2010 A 03/12/2010 - S.O.T.S.P
18	<u>6702</u>	02/08/2010	JANE KLEIN	34,56	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 05/07/2010 A 02/08/2010 - FUNDEB, S.M.E.
0	<u>9678</u>	10/11/2010	JEFERSON JUNIOR DA SILVA	781,08	REF. AO TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO NO PERIODO DE 01/04/2010 A 10/11/2010 - OBRAS
0	<u>8845</u>	15/10/2010	JEFFERSON DE SOUZA OLIVEIRA	407,56	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 10/05/2010 A 15/10/2010, S.O.T.S.P.
0	<u>5944</u>	05/07/2010	JOSE MARIA DE JESUS DA SILVA	68,48	REF. AO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO NO PERIODO DE 04/02/2010 A 05/07/2010 - OBRAS
0	<u>5387</u>	16/06/2010	JUCINEIA OTILIA CASAS	45,48	REF. AO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO NO PERIODO DE 17/05/2010 A

					16/06/2010 - EDUCACAO
0	<u>10630</u>	10/12/2010	KAMILLE POLI CAMILO	180,50	REF. AO TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO NO PERIODO DE 10/12/2010 A 10/12/2010 - EDUCACAO
0	<u>7676</u>	02/09/2010	KLEYDE CAMARGO	757,36	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 04/01/2010 A 02/09/2010 - SECRE. ADM.
18	<u>7563</u>	31/08/2010	LEDIR MACHADO STEIL	536,60	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 03/05/2010 A 31/08/2010 - FUNDEB, S.M.E.
0	<u>5600</u>	24/06/2010	LUCIMAR JOAO	47,83	REF. AO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO NO PERIODO DE 13/05/2010 A 21/06/2010 - EDUCACAO
0	<u>7887</u>	13/09/2010	MANOEL DA SILVA	274,67	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 04/01/2010 A 13/09/2010 - S.O.T.S.P.
0	<u>5896</u>	02/07/2010	MANOEL HENRIQUE ROSA FILHO	274,67	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 01/03/2010 A 02/07/2010 - S.O.T.S.P.
0	<u>6897</u>	06/08/2010	MANOEL LOURENCO MACHADO	240,33	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 04/01/2010 A 06/08/2010 - S.O.T.S.P.
0	<u>9750</u>	12/11/2010	MARCIA APARECIDA LEMOS	453,33	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 01/03/2010 A 12/11/2010 - S.M.E.
0	<u>6017</u>	09/07/2010	MARCOS MAXIMIANO FREITAS	679,28	REF. AO TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO NO PERIODO DE 04/01/2010 A 09/07/2010 - OBRAS
0	<u>10658</u>	13/12/2010	MARCOS VINICIUS VARASCHIN	567,99	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 08/07/2010 A 13/12/2010 - SECR. FINANÇAS.
0	<u>10656</u>	13/12/2010	MARIA DE OLIVEIRA	623,33	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 04/01/2010 A 13/12/2010 - S.M.E.
0	<u>6900</u>	06/08/2010	MARIEL MACHADO	669,49	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 02/02/2010 A 06/08/2010 - S.O.T.S.P.
0	<u>9913</u>	19/11/2010	MARLENE GUILHERMINA HERMANS ANTUNES	57,76	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 05/11/2010 A 19/11/2010 - S.M.E.
0	<u>9430</u>	03/11/2010	MERCEDES ROSA ROCHA	113,33	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 02/09/2010 A 03/11/2010 - S.M.E.
18	<u>7406</u>	25/08/2010	MIRLENE PEREIRA CAMATINI	73,57	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 09/08/2010 A 25/08/2010 - FUNDEF, S.M.E.
0	<u>6469</u>	28/07/2010	MIRLENE PEREIRA CAMATINI	340,80	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 10/05/2010 A 28/07/2010 - SECR. IND. E COM.
18	<u>10536</u>	07/12/2010	MIRLENE PEREIRA CAMATINI	220,73	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 15/09/2010 A 07/12/2010 - FUNDEF, S.M.E.
0	<u>5870</u>	01/07/2010	NATALINO MONTIBELER	760,12	REF. AO TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO NO PERIODO DE 17/04/1995 A 01/07/2010- APOSENTADORIA
0	<u>5147</u>	11/06/2010	NEIVALDO DA SILVA	706,11	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 05/01/2009 A 11/06/2010 - SECR. FINANÇAS.
0	<u>10409</u>	01/12/2010	RALIZE MARTINS ROCHA	340,00	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 07/06/2010 A 01/12/2010 - SECR. ADM.
0	<u>7606</u>	01/09/2010	REGINALDO SANTANA	514,99	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 01/03/2010 A 01/09/2010 - S.O.T.S.P.
0	<u>6987</u>	11/08/2010	REVELINO CORREIA	1.212,01	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 02/03/2009 A 11/08/2010 - S.O.T.S.P.
0	<u>6698</u>	02/08/2010	RICARDO DOS SANTOS SANT'ANA	600,83	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 19/01/2010 A 02/08/2010 - S.O.T.S.P.

0	<u>7355</u>	23/08/2010	ROMEU JOSE DOS SANTOS	2.831,60	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 02/12/1985 A 23/08/2010 - S.O.T.S.P.
18	<u>8839</u>	15/10/2010	ROSANA FATIMA DE ALMEIDA	92,81	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 11/05/2010 A 15/10/2010 - FUNDEB, S.M.E.
0	<u>5942</u>	05/07/2010	ROSELI MIRANDA TEIXEIRA	93,28	REF. AO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO NO PERIODO DE 02/06/1988 A 05/07/2010 - EDUCACAO - APOSENTADORIA
18	<u>6141</u>	14/07/2010	ROSEMARY TEIXEIRA FELTRIN	100,43	REF. A TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO NO PERIODO DE 01/06/2010 A 14/07/2010 - FUNDEF
18	<u>9309</u>	29/10/2010	ROSEMARY TEIXEIRA FELTRIN	211,48	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 03/08/2010 A 29/10/2010 - FUNDEF, S.M.E.
18	<u>6794</u>	03/08/2010	ROZELI GONCALVES FERNANDES	281,97	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 06/04/2010 A 03/08/2010 - FUNDEB, S.M.E.
0	<u>7037</u>	13/08/2010	SALVELINA MARIA CAETANO	170,00	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 17/05/2010 A 13/08/2010 - S.M.E.
18	<u>9404</u>	01/11/2010	TATIANE PINHEIRO ALEXANDRE	198,42	REF. AO TERMO DE CONTRATO DO FUNCIONARIO NO PERIODO DE 06/07/2010 A 01/11/2010 - FUNDEF
0	<u>8628</u>	06/10/2010	VALDECIR RODRIGUES MACHADO	445,31	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 11/03/2010 A 06/10/2010 - S.O.T.S.P.
0	<u>10660</u>	13/12/2010	VALDEMIR ARCENO	429,16	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 01/07/2010 A 13/12/2010 - S.O.T.S.P.
18	<u>9428</u>	03/11/2010	VANIA FREIRE MACHADO	662,16	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 17/02/2010 A 03/11/2010 - EDUC. INF. - FUNDEF, S.M.E.
18	<u>6704</u>	02/08/2010	VORLEI PEREIRA	422,95	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 03/02/2010 A 02/08/2010 - FUNDEB - S.M.E.

Total VI. Empenho (R\$): 37.578,75

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Tijucas
Competência: 01/2010 à 06/2010
item: 3.1.90.94

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
0	<u>1148</u>	07/06/2010	JULIANA DE OLIVEIRA LUZ FONTES	411,12	REF. A RESCISAO DE JULIANA DE OLIVEIRA DA LUZ FONTES, DO PERIODO DE 01/02/2003 A 07/06/2010-F.M.S.
0	<u>1112</u>	31/05/2010	KIT ABDALA JUNIOR	182,40	REF. A RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO DE KIT ABDALA JUNIOR, DO PERIODO DE 07/05/2010 A 31/05/2010-F.M.S.
0	<u>1110</u>	31/05/2010	LEA CATARINA COSTA	864,72	REF. A RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO DE LEA CATARINA DA COSTA, DO PERIODO DE 13/04/2010 A 31/05/2010-F.M.S.
0	<u>1128</u>	02/06/2010	MARIA DE LOURDES SILVA	308,51	REF. A RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO DE MARIA DE LOURDES SILVA, DO PERIODO DE 07/01/2008 A 02/06/2010-F.M.S.

Empenho (R\$): 1.766,75

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Tijucas
Competência: 01/2010 à 06/2010
item: 3.1.90.94

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
0	<u>572</u>	01/09/2010	ALEXANDRA NUNES	119,63	REF.A RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO - F.M.A.S.
0	<u>659</u>	01/10/2010	CAROLINA BEATRIZ M.STEINKE	1.294,19	REF.A RESCISAO CONTRATO DE TRABALHO - F.M.A.S.
0	<u>559</u>	19/08/2010	CLEUZA DA CUNHA PEREIRA	706,17	REF.A RESCISAO DO CONTRATO TRABALHO - F.M.A.S.
0	<u>388</u>	01/06/2010	IZABEL CRISTINA TOMAZONI TEIXEIRA	226,67	REF.A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO - F.M.A.S.
0	<u>386</u>	01/06/2010	MARIA APARECIDA FREITAS CASAS	283,32	REF.A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO - F.M.A.S.
0	<u>384</u>	01/06/2010	SILVIO MARCOS	142,75	REF.A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO - F.M.A.S.

Empenho (R\$): 2.772,73

Despesa inicialmente classificada como 3.1.90.94, reclassificada no item 3.1.90.99 por não se enquadrar no item em questão (indenização e restituições trabalhistas) (PODER LEGISLATIVO)

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Tijucas
Competência: 01/2010 à 06/2010
item: 3.1.90.94

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
0	<u>444</u>	28/12/2010	NERY JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	1.226,88	Pela despesa de pessoal empenhada proveniente a exoneração do Servidor Nery José de Souza Junior neste mes.

Total VI. Pago (R\$): 1.226,88